

LEI Nº 121/99

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PU-BLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS SITIOS MATA E CACIM-BAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARA, faço saber que a Câmara Municipal apròvou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica reconhecida de utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Mata e Cacimbas, com sede no Sítio Cacimbas.

Art. 20 - A referida Associação representa a comunidade exercendo suas atividades sem fins lucrativos.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 1999.

> TERTULIANO CANDIDO DE ARAŬJO - PREFEITO MUNICIPAL -